

PORTARIA Nº 72/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 61, de 01 de agosto de 2022, que dispõe sobre a alteração de conta bancária de recebimento de benefício e dá providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 61, de 01 de agosto de 2022, que dispõe sobre a alteração de conta bancária de recebimento do benefício e dá providências correlatas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 20 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1NMQ-2MXN-DZTN-9O5Q



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE ***82243*** PRESIDÊNCIA - SERGIPEPREVIDENCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 20/10/2025 11:21:33 (Docflow)